



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº. 2.425, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**AUTORIZA A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA- PROD NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, promover a inserção do MUNICÍPIO de Conceição da Barra no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Extremo Norte Capixaba-**PROD NORTE**, integrado pessoa jurídica instituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** – O presente Consórcio objetiva ações para o desenvolvimento dos Municípios integrantes, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

**Art. 2º** Fica ainda o Poder executivo, autorizado a abrir crédito especial, para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

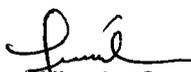
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
**Secretária Municipal de Governo**